



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 063

Altera a redação do inciso I, do art. 34, do Decreto nº 265/75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

A ATENDENDO solicitação formulada pela ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL INTERMUNICIPAL DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA, inscrita no Processo nº 1132/84, de 23.02.84,


DECRETA :


Art. 1º - O inciso I, do art. 34, do Decreto nº 265, de 31.12.75, passa a vigorar com a seguinte redação:

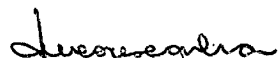
"Art. 34- :.....
1 - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente em que ocorrer o fato gerador, tanto para a empresacço mo aos profissionais autônomos;"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 1984.


ARI FRANCISCO
Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MÁRIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º de / /

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO